



PARECER JURÍDICO

Processo: 883/2007		Protocolo: 385645/2008	
Dados do Requerente/ Empreendedor			
Nome:	ABC ENERGIA LTDA	CPF/CNPJ: 22570303000182	
Endereço:	RUA AGENOR GOULART FILHO , 20		
Bairro:	OURO PRETO	Município: BELO HORIZONTE	
Dados do Empreendimento			
Nome/ Razão Social:	PCH INHAPIM	CPF/CNPJ: 22570303000182	
Endereço:	RIO CARATINGA , 0		
Distrito:		Município: INHAPIM	
Responsável Técnico pelo Processo de Outorga			
Nome do Técnico:	IALE REIS DE OLIVEIRA	CREA : 5178/D	

Análise Jurídica

Trata-se de pedido de autorização pra execução de aproveitamento de potencial hidroelétrico formulado por ABC ENERGIA LTDA., para empreendimento localizado no rio Caratinga, Córrego do Cachoeirão, município de Inhapim.

O pedido em questão destina-se a execução de obras para aproveitamento de potencial hidroelétrico no rio Caratinga, Córrego do Cachoeirão, no município de Inhapim/MG.

O empreendimento encontra-se amparado pela Resolução ANEEL n.º 607/2003 que a autoriza a estabelecer-se como produtora independente de Energia Elétrica no município acima especificado.

O processo de outorga encontra-se instruído juntamente com a documentação referente ao processo de Licença de Instalação (LI), uma vez que não foram formalizados em processos apartados, por este motivo, a análise se deu em conjunto.

O Requerimento de Outorga foi assinado pelo Sr. Iale Reis de Oliveira, sócio proprietário do empreendimento, conforme se verifica do Contrato Social juntado aos autos.

O empreendimento encontra-se com o Cadastro de Pessoa Jurídica em situação ATIVA junto a Receita Federal, conforme cópia do CNPJ juntado.

A responsabilidade técnica pela elaboração dos estudos apresentados é do Engenheiro Metalurgista e sócio-proprietário, o Sr. Iale Reis de Oliveira.

O empreendedor apresentou Certidão de Registro de Imóveis, do local onde se dará a intervenção, em nome de SOCIEDADE BRASILEIRA DE FERRO LIGAS LTDA, juntamente com a autorização desta conferindo poderes a ABC ENERGIA LTDA. a utilizar o imóvel de maneira que lhe convier. Consta, ainda, no referido documento o comprometimento de transferir a propriedade definitiva do imóvel assim que o empreendedor obtenha as licenças ambientais.

Consta, ainda, Certidão de Registro de Imóvel de uma propriedade do Sr. AGRIPA ANACLETO DE SÁ, bem como Declaração firmada pelo mesmo, descrevendo sua condição de vizinho da ABC ENERGIA LTDA; declara ser de seu conhecimento a construção do empreendimento para geração de energia elétrica e confere sua anuência em relação ao mesmo.

Emerson de Souza Perini		98554	27/06/2008
Responsável Jurídico Sisema	Rúbrica	OAB	DATA



PARECER JURÍDICO

Os custos de análise processual e emolumentos encontram-se quitados.

Para fins de outorga na modalidade solicitada, o empreendimento é considerado de grande porte e potencial poluidor nos termos do art. 2º, inciso VII, alínea b, da Deliberação Normativa CERH n.º 07/2002.

Assim, consideramos que a documentação encontra-se em conformidade com o exigido para requerimento de outorga e opinamos favoravelmente à concessão da mesma, nos termos do parecer técnico, ouvido o Comitê de Bacia Hidrográfica correspondente ou a Câmara de Recursos Hídricos.

Governador Valadares, 27 de junho de 2008.

Emerson de Souza Perini		98554	27/06/2008
Responsável Jurídico Sisema	Rúbrica	OAB	DATA